

**REPRESENTANTE:** Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Ministério Público do Estado do Piauí

**REPRESENTANTE:** Procurador-Geral de Justiça, CLEANDRO ALVES DE MOURA

**CNPJ Nº:** 05.805.924/0001-89

Defensoria Pública do Estado do Piauí

**REPRESENTANTE:** Defensor Público Geral, ERISVALDO MARQUES DOS REIS

**CNPJ Nº:** 41.263.856/0001-37

Procuradoria Geral do Município de Teresina

**REPRESENTANTE:** Procurador-Geral do Município, AURÉLIO LOBÃO LOPES

**CNPJ Nº:** 06.554.869/0003-26

Ordem dos Advogados do Brasil - SECCÃO PIAUÍ

**REPRESENTANTE:** Presidente, CELSO BARROS COELHO NETO

**CNPJ Nº:** 05.336.854/0001-67

Secretaria Segurança do Estado do Piauí

**REPRESENTANTE:** Secretário de Estado, Coronel RUBENS DA SILVA PEREIRA

**CNPJ Nº:** 06.553.549/0009-47

Comando Geral da Polícia Militar do Piauí

**REPRESENTANTE:** Comandante-Geral, Coronel PM LINDOMAR CASTILHO MELO

**CNPJ Nº:** 07.444.159/0001-44

**OBJETO:** Conjugação de esforços para a promoção do acesso à Justiça 4.0, visando permitir uma prestação jurisdicional mais efetiva e em tempo razoável a fim de possibilitar a maximização da eficiência das comunicações de atos processuais.

**VIGÊNCIA:** Prazo indeterminado

**ÔNUS DA COOPERAÇÃO:** O Acordo em apreço não envolve a transferência de recursos.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2021

## 5.2. Extrato de Termo de Cessão de Uso

**Termo de Cessão de Uso Nº 9/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**

**PROCESSO SEI Nº:** 21.0.000110877-5

**CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**REPRESENTANTE DO CEDENTE:** Presidente Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

**CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

**CESSIONÁRIO:** Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

**REPRESENTANTE DO CESSIONÁRIO:** Presidente Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

**CNPJ Nº:** 05.957.363/0001-33

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo de Cessão Temporária de Uso Gratuito de Imóvel, exceto pagamento de água e energia elétrica**, conforme Laudo Técnica nº 17 (id.SEI.nº 2886589), situado no Fórum Central da Comarca de Campo Maior, de propriedade do Tribunal de Justiça do Piauí, localizado na Rua Aldenor Monteiro, S/N, Parque Zuriq, CEP 64.280-000, Campo Maior-PI. O CESSIONÁRIO se compromete a usar a área deste termo exclusivamente para desenvolvimento de atividades dos cartórios da 007ª e 096ª zonas eleitorais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2022

## 6. PAUTA DE JULGAMENTO

### 6.1. COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTA - 102ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA - 24 DE JANEIRO DE 2022

#### COMPLEMENTAÇÃO DE PAUTA

Serão apreciados na **102ª SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA** do Tribunal Pleno, **em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **24 de janeiro de 2022, às 09h00min**, os expedientes administrativos pautados abaixo.

Os processos constantes desta pauta e que não forem julgados ficam automaticamente incluídos na pauta ordinária administrativa seguinte, independentemente de nova publicação.

#### Informações Gerais:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail tribunal.pleno@tjpi.jus.br, ou WhatsApp (86) 98876-1487;

- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;

- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

#### Bloco I - Processos Administrativos Disciplinares, Pedidos de Providências e Outros

##### 06. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.0.000092167-2 (ERRATA)

**Requerente:** Marcus Henrique Pacífico Carvalho

**Advogado:** Sérgio Antônio Merola Martins (OAB/GO nº 44693)

**Assunto:** Pedido de Revisão do PAD 0000067-65.2017.8.18.0139

**Relator:** Des. José Ribamar Oliveira, Presidente

##### 07. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.0.000124661-2

**Assunto:** Renúncia ao mandato de Superintendente de Controle Interno do TJPI

**Relator:** Des. José Ribamar Oliveira, Presidente

#### Bloco II - Projetos de Resolução